



EDITAL Nº 197 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 197/2024 – Pregão Eletrônico nº 166/2024. **DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA)**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS E AREIA PARA SEREM UTILIZADAS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS**. Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 47 de 2024, a Sra. **Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Renata Aparecida Natal Zago, Luciani Gomes Mendonça Padovan e Willian Pontes Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, com a presença do representante da Secretaria de Obras, Sr. Fábio Lopes dos Santos, para sanar eventuais dúvidas que vierem a surgir durante o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** A Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 07 (sete) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, e considerando que as arrematantes anexaram documentos de habilitação, procedeu-se com a análise do que já foi anexado na plataforma e solicitado o envio pelas arrematantes da PROPOSTA READEQUADA para os itens vencedores na etapa de lances. Na sequência, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se as licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **1) FERRES & CIA LTDA (CNPJ: 58.903.311/0001-40); 2) PEDREIRA BARRA DO TIETE LTDA (CNPJ: 13.525.078/0001-71); 3) PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 64.676.778/0001-06) e 4) PEDREIRA SALEMA LTDA (CNPJ: 26.948.423/0001-21)**. Finalizada a análise da Proposta Readequada e documentos de Habilitação, as arrematantes restaram **HABILITADAS**. Vencidos os

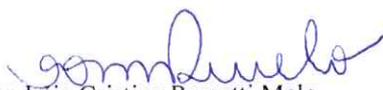
8

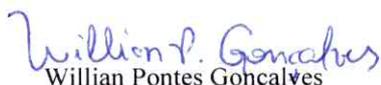


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

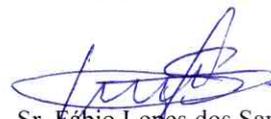
regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **VENCEDORAS** do objeto do certame as empresas: 1) **FERRES & CIA LTDA** itens nº 01, 02, 03 e 04; 2) **PEDREIRA BARRA DO TIETE LTDA** item nº 05; 3) **PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** itens nº 06, 08, 10, 12 e 14 e 4) **PEDREIRA SALEMA LTDA** itens nº 07, 09, 11 e 13. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial


Willian Pontes Gonçalves
Equipe de Apoio


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Equipe de Apoio


Sr. Fábio Lopes dos Santos
Representante da Secretaria de Obras